



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 06/2023

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 015/2018, CELEBRADO ENTRE A INFRA
S.A. E A TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

INFRA S.A., razão social **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, Empresa Pública Federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma do Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP. 04571-936, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, inscrita no CPF (MF) sob o nº ***.174.201-**, e pela **PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.174.201-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, conforme os documentos juntados ao processo nº 50840.000030/2018-30, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional do Contrato nº 015/2018, conforme NOTA TÉCNICA Nº 29/2023/GEADM-INFRASA/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 7120833) e AUTORIZAÇÃO (SEI 7255237).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, de 29/06/2023 a 29/12/2023.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o presente contrato antes do término de sua vigência, mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando dispensada do pagamento de multa e/ou demais pleitos de cunho indenizatório, e resguardado à

CONTRATADA o pagamento dos valores devidos até a data da paralisação dos serviços.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

4.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 16.813,03 (dezesesseis mil, oitocentos e treze reais e três centavos)**.

4.2. O valor total acumulado do contrato passa de R\$ 228.047,53 (duzentos e vinte e oito mil, quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 244.860,56 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos orçamentários, para custear a despesa objeto deste Termo Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional;
- Natureza da Despesa: 33.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações;
- Fonte de Recursos: 1000.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia complementar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que recebeu a sua via do Termo Aditivo assinada, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 015/2018.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas da **CONTRATANTE**.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas **PARTES**.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima**, **Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 28/06/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 28/06/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7263809** e o código CRC **A25BAA4C**.



Referência: Processo nº 50840.000030/2018-30



SEI nº 7263809

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: